



**DECRETO N°020/2026
DE 09 DE ABRIL DE 2026**

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA FABIANA SILVA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal FABIANA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 25521, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes e dedicados serviços prestados pela servidora ao longo de sua trajetória na administração pública municipal, pautada pela ética, competência e compromisso com o bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e o serviço público do Município;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da Administração Municipal e de toda a comunidade de Ruy Barbosa,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em todo o território do Município de Ruy Barbosa, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora FABIANA SILVA GONÇALVES.



Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira do Município ficará hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta no dia 10 de abril de 2026 (sexta-feira), para que servidores e munícipes possam prestar suas últimas homenagens.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa – Bahia, 09 de abril de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/BA -